



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 81/2024

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE PERMUTA DE IMÓVEIS DE QUE TRATA A LEI Nº 1229/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regularização das permutas de imóveis de
que trata a Lei Municipal nº 1.229/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de titularidade dos imóveis de
propriedade do Município, por imóveis de propriedade de Antonio Carlos Urenha & Cia.
Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 64.807.845/0001-76, conforme autorizados pela Lei nº
1.229/2008, assim descritos e confrontados:

I- Imóveis de propriedade do Município de Serrana:

JARDIM MONTE CASTELO

QUADRA E

LOTE Nº 2:

Um Terreno Urbano sem benfeitoria, situado no Município de SerranaS/P, no
alinhamento predial da Rua Venerando Garcia da Costa, distante 72,00 metros da Rua
Moacyr Bertagnolli (rua 1), deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua
Venerando Garcia da Costa na distancia de 10,00 metros; deste ponto deflete a direita na
distancia de 27,50 metros, confrontando com os lotes 7; deste ponto deflete a direita na
distancia de 10,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 1); deste
ponto deflete a direita na distancia de 27,50 metros, confrontando com área remanescente
do mesmo (lote 3); ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que
acusou uma área de 275,00 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de
Serrana, devidamente matriculada no Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, sob o nº
8.319, cadastro municipal nº. 132800.

QUADRA G

LOTE Nº 01:

Um Terreno Urbano sem benfeitoria, situado no Município de SerranaS/P, no
alinhamento predial da Rua Severino Jose do Valle, distante 79,00 metros da Rua Moacyr
Bertagnolli (rua 1); deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Severino Jose do
Valle na distancia de 13,00 metros; deste ponto deflete a esquerda na distancia de 27,00
metros, confrontando com os lotes 20; deste ponto deflete a esquerda na distancia 13,00
metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lotes 2 e 3); deste ponto deflete



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

a esquerda na distancia de 27,00 metros, confrontando com o lote 21; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 351,00 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, devidamente matriculada no Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, sob o nº 8.364, cadastro municipal nº. 128750.

LOTE Nº 02:

Um Terreno Urbano sem benfeitoria, situado no Município de SerranaS/P, no alinhamento predial da rua Adão Adolfo, distante 74,50 metros da Rua Moacyr Bertagnolli (Rua 1); deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Adão Adolfo na distancia de 10,50 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com os lotes 7; deste ponto deflete a direita na distancia 10,50 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 1); deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 3); ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 283,50 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, devidamente matriculada no Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, sob o nº 8.365, cadastro municipal nº. 129950.

LOTE Nº 03:

Um terreno urbano sem benfeitoria, situado no Município de SerranaS/P, no alinhamento predial da Rua Adão Adolfo, distante 64,00 metros da Rua Moacyr Bertagnolli (rua 1); deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Adão Adolfo na distancia de 10,50 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 2); deste ponto deflete a direita na distancia 10,50 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 1) e com o lote 21; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com o lote 6; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 283,50 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, matriculada no Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, sob o nº 8.366, cadastro municipal nº. 130000.

Conjunto Habitacional "ROMULO MONTANARI"

QUADRA 56 (Atual Quadra 6 perante a regularização sofrida)

LOTE Nº 279 (Atual Lote 17 frente a regularização ocorrida):

Um terreno urbano sem benfeitorias, situado nesta cidade e Comarca, constituído pelo LOTE 17 da QUADRA 6 do loteamento denominado Rômulo Montanari, medindo 8,0 metros de frente, confrontando com o alinhamento predial da Rua Sebastião J. Fernandes; do lado direito, de quem da rua par ao imóvel, mede 24,97 metros, confrontando com o lote 18 da quadra 6; e aos fundos mede 8,00 metros, confrontando com parte dos lotes 03 e 04 da quadra 6, perfazendo a área total de 199,16 metros quadrados, de propriedade da



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Prefeitura Municipal de Serrana, matriculada no Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, sob o nº 12,215, cadastro municipal nº. 577140.

II-Imóveis de propriedade de Antonio Carlos Urenha & Cia. Ltda., assim descritos e confrontados:

Conjunto Habitacional "ROMULO MONTANARI"

QUADRA B

LOTE Nº 12

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antonio Honório Ribeiro, 20,00 metros de um lado onde confronta com o lote nº 13; de outro lado 20,00 metros que confronta com o lote nº 11; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote nº 5; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

QUADRA D

LOTE Nº 1

Medindo 9,00 metros de frente para a Rua Antonio Honório Ribeiro, 25,00 metros de um lado onde confronta com a rua Marginal (Jacinto Malachias); 25,00 metros de outro lado onde confronta com o lote nº 2; e 15,50 metros confrontando com os lotes nºs 22 e 23; encerrando a área de 306,25 metros quadrados.

LOTE Nº 2

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antonio Honório Ribeiro; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote nº 1; 25,00 metros de outro lado que confronta como lote nº 3; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 21; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

LOTE Nº 21

Medindo 8,00 metros de frente para a rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote nº 22; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote nº 20; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote nº 2; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

LOTE Nº 22

Medindo 8,00 metros de frente para a rua J. D. Martins 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote nº 23; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote nº 21; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 1; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

LOTE Nº 23

Medindo 10,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal Jacinto Malachias; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote nº 22; e 7,50 metros nos fundos confrontando com o lote nº 1; encerrando a área de 218,75 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 2º. Determina a desinfetação dos imóveis constantes no artigo anterior, para fins de regularização da Permuta de imóveis autorizada pela Lei Municipal 1229/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de junho de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças